



ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 13/2024-DIV

O presente adendo baseia-se na necessidade de readequação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA solicitado inicialmente no processo administrativo, tornando público para os interessados que pelo presente adendo ao edital, fica substituída no, para nele fazer constar nova exigência, conforme se vê adiante:

1. QUADRO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADO

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.NÚMERO NO "BBM NET - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS NO SITE" DO BBM NET :
PREGÃO	ELETRÔNICO	PE 13/2024-DIV	https://novobbmnet.com.br/ (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no site)	NÃO SE APLICA

6.OBETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA-CE.

7. NOVA DATA DA ABERTURA:	8.HORA DA ABERTURA	9.TIPO:	10.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	11.MODO DE DISPUTA
31/10/2024	08h:30mm	MENOR PREÇO	LOTE	ABERTO

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/df.

12.ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- | | |
|--|---|
| 1. Secretaria Municipal de Educação | 7. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |
| 2. Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte | 8. Secretaria Municipal de Saúde |
| 3. Gabinete do Prefeito | 9. Secretaria Municipal de Turismo |
| 4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável | 10. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 5. Secretaria Municipal de Administração | 11. Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo |
| 6. Secretaria Municipal de Cultura | |



2. DAS ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

a.4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.4.1. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

a.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

a.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome do responsável emissor, o cargo e telefone para contato.

a.4.4. Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, ao menos 1 (um) profissional nutricionista de nível superior, devidamente registrado no CRN – Conselho Regional de Nutrição de sua jurisdição, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. Exigência esta para todos os lotes, exceto para o **LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.**

a.4.5. Tal vinculação poderá ser demonstrada por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, documento que tenha vínculo trabalhista (CTPS) ou societário com a empresa, ou por meio de declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante.

a.4.6. Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei n.º 986, de 21 de Outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

LEIAM-SE:

a.4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A.4.1) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISISONAÇ:

a.4.1.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.

a.4.2.1. Entende-se por serviços similares, os serviços de alimentação fornecidos por cantinas, bufês, comissárias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, delicatessens, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries e congêneres.

a.4.2.2. Será considerado compatível o atestado ou o somatório de atestados que contiverem o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos itens do lote comprovado, se necessário, através de diligência, apresentar nota fiscal emitida pelo mesmo.

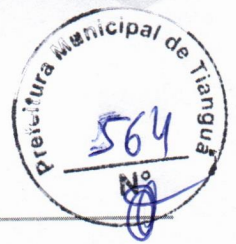
a.4.2.3. Prova de registro da licitante em situação regular, junto ao Conselho Regional de Nutricionistas-CRN, da localidade da sede da proponente, de acordo com a Resolução nº702/2021 do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN.

a.4.2.4. Apresentar registro no Conselho Regional de Nutricionistas, do Nutricionista responsável pelos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução nº 600/2018 do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN, acompanhado da comprovação do respectivo vínculo do profissional com a empresa licitante.

a.4.2.4.1. Exigência serão para todos os lotes, exceto para o **LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.**

a.4.3. Declaração/comprovação de que instalará sede ou filial na cidade de Tianguá ou e raio de 40 km ate a data inicial da execução do objeto desta licitação, serão através do CNPJ criado para esta filial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado a partir de declarado vencedor sob pena de desclassificação. Caso a licitante já disponha de matriz ou filial sediada em Tianguá, deverá declarar a sua manutenção durante o período de vigência do contrato.

a.4.3.1. Comprovação: fotos da estrutura, viabilidade da prefeitura municipal de Tianguá ou protocolo de entrada



a.4.2. Declaração, indicação e comprovação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

a.4.2.1. Comprovação: fotos da estrutura, viabilidade da prefeitura municipal de Tianguá ou protocolo de entrada

a.4.3. Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei n.º 986, de 21 de Outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

OBSERVAÇÃO:

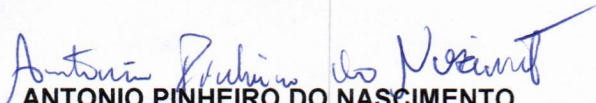
A presente retificação não altera demais CLAUSULAS E CONDIÇÕES EDITALÍCIAS, tendo como intuito apenas alterar o ANEXO II do Termo de Referência, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O presente instrumento será publicado, no Diário Oficial do Município e demais meios de veiculação, bem como na íntegra, no sítio municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, a partir de quando gerará seus efeitos legais, tornando-se parte integrante do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 13/2024-DIV**

Tianguá-CE, 17 de outubro de 2024.

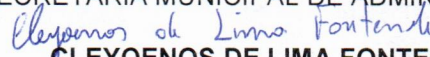

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT


RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO
CHEFE DE GABINETE


ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL


Bruna Vieira da Silva
Secretária de Administração
do Município de Tianguá
Portaria Nº 184/2023
BRUNA VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CLEONICE CARNEIRO JACINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SALMI FRANCISCO LIMA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO


NATANAEL JOSÉ DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE


JOAO MOITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO


Uritania Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024
URITANIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR